



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 937058/2018 (Processo CEE 606/2006) |
| INTERESSADA | Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo |
| ASSUNTO | Alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de nova turma |
| RELATOR | Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten |
| PARECER CEE | Nº 368/2018 CES "D" Aprovado em 10/10/2018 Comunicado ao Pleno em 17/10/2018 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo encaminha a este Conselho pelo Ofício nº 133/2018, protocolado em 07/06/2018, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, e comunica nova turma para o segundo semestre de 2018– fls. 87.

O referido Curso foi aprovado inicialmente pelo Parecer CEE nº 553/2006, alterado pelo Parecer CEE nº 297/2016, publicado no DOE de 29/09/2016.

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para o assunto em pauta é a Deliberação CEE nº 147/16.

A presente alteração consiste na mudança do Coordenador, alteração dos módulos e aumento da carga horária, em atendimento ao previsto no parágrafo único, do artigo 5º, da Deliberação CEE nº 147/2016.

A estrutura curricular do Curso, com corpo docente e respectiva titulação, apresenta-se no quadro a seguir:

| Parecer CEE nº 297/2016 | Atualização |
|---|--|
| I - Introdução ao Direito Previdenciário Previdência Social, Direito Constitucional Previdenciários, Regimes Próprio de Previdência, Assistência Social - 54h | I - Introdução ao Direito Previdenciário - 36h |
| II – Benefícios Previdenciários - 90h | II – Benefícios Previdenciários I - 45h |
| III – Direito Processual Previdenciário -63h | III – Benefícios Previdenciários II – 72h |
| IV – Legislação Extravagante Direito da Previdência Complementar, Direito do Trabalho e Previdência Social, Direito Tributário Previdenciário - 90h | IV – Custeio Previdenciário e Previdência Privada - 81h |
| V – Metodologia e Didática do Ensino Superior - 63 h | V – Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – 81 h |
| Total: 360 horas | VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior - 60 h |
| | VII – Atividades Complementares – 75h |
| | Total: 450 horas |

A Instituição informa que o Curso será oferecido as terças e quintas-feiras, das 19h às 22h.

Corpo Docente

O corpo docente atualizado está sinalizado no quadro abaixo:

| Módulos | Parecer CEE nº 297/2016 | Atualização |
|---------|--|--|
| I | Miguel Horvath Júnior - Doutor | Wagner Balera – Doutor em Direito - PUC/SP – fls. 99 |
| II | Adilson Sanchez - Mestre | Theodoro Vicente Agostinho – Mestre em Direito Previdenciário – PUC/SP – fls.95 |
| III | Rodrigo Priolli Oliveira Filho - Mestre | Adriane Bramante – Mestre em Direito – PUC/SP – fls. 98 |
| IV | Luis Eduardo Simardi Fernandes- Mestre | Marcelino Alves de Alcântara – Mestre em Direito – PUC/SP – fls. 97 |
| V | Maria do Carmo Oliveira Carrasco - Mestre | Miguel Horvath Júnior – Doutor em – PUC/SP – fls. 103 |
| VI | | Irineu Francisco Barreto – Doutor em Ciências Sociais – USP- fls. 106 |
| VII | | Theodoro Vicente Agostinho – Mestre em Direito Previdenciário – PUC/SP - fls.95 |

O corpo docente é composto por professores com títulos de mestre e doutor, atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEE nº 147/2016.

Coordenação do Curso: Theodoro Vicente Agostinho, Mestre em Direito Previdenciário pela PUC – fls. 95.

Em relação ao **Módulo de Atividades Complementares**, a Instituição informa que este módulo pretende estimular habilidades, conhecimentos e competências através de atividades como: redação de artigos jurídicos e/ou pesquisa e preparação de seminários interativos e/ou relatórios de aulas e debates *on line*. A avaliação será feita através de análise de desempenho na apresentação e entrega dos trabalhos – fls. 90.

Esclarecemos que uma vez aprovada a presente alteração curricular, esta será estendida para a sede e os demais núcleos em que o Curso será ofertado.

2. CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018.

São Paulo, 24 de setembro de 2018.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão (ad hoc), Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 10 de outubro de 2018.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente